



Publicado em Placar
Em 01/06/99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Ell Mendes Souza
Secretaria Legislativa

DECRETO nº 944 de 01 de junho de 1998.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando que consta dos autos do processo nº 8024/99, e o Parecer nº 631/99 da Douta Advocacia-Geral do Município,

considerando a necessidade da aquisição de medicamentos básicos utilizados pelas unidades de saúde do Município, destinados à Secretaria Municipal de Saúde,

considerando que tais medicamentos são produzidos pela FURP- FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR, integrante da Administração Pública Federal, ,

considerando, finalmente, o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a dispensa de licitação para a aquisição direta de medicamentos, produzidos pela FURP- FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 01 dias de junho de 1999.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

Oziel Pereira dos Santos
OZIEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado-Geral do Município